



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 03/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Caçapava, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos no artigo 22 da Lei nº 5100, de 23/12/2011, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário aos classificados no **Processo Seletivo para contrato temporário por tempo determinado nº 02/2021**, do início da classificação.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição e Carteira de Trabalho.

1.1 O candidato que exerce outro cargo ou recebe proventos de outros órgãos públicos deverá também apresentar declaração de horário de trabalho incluindo HTC para análise de compatibilidade.

1.2 O Candidato deverá apresentar comprovante de vacina do COVID 19, conforme Decreto 4705 de 19 de agosto de 2021.

2 - Os professores que tiveram vínculo com a Administração Pública (PMC), antes de transcorrido 03 meses, estarão impedidos de ter aulas atribuídas, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 A lista de classificação será seguida rigorosamente e o candidato que não atender a convocação do setor de RH para a atribuição deverá aguardar a lista ser esgotada para ser chamado novamente.

4 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

5 - Devido a pandemia do COVID 19 o número de candidatos serão convocados acima do número de classes/aulas. Esgotadas as classes /aulas e havendo ainda candidatos que não foram chamados, a próxima convocação para contratos, continuará da classificação em que terminou a última classe /aulas para contratação.

A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme tabela abaixo:00

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS /LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	Data	Horário	Local
Prof. II – Língua Portuguesa	21 ao 30	26/08	14h00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R. Francisco Romão do Amaral, 81-Vila Santa Isabel, Caçapava – SP
Prof. II – Educação Física	21 ao 30			
Prof. I – Educação Especial	21 ao 30			
Prof. Fundamental I	120 ao 200	26/08	15h30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R. Francisco Romão do Amaral, 81- Vila Santa Isabel, Caçapava – SP



Prefeitura Municipal de Caçapava

Secretaria de Educação

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo

8 - O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT. O professor com contrato temporário fará jus ao recebimento do salário base de acordo com a Lei 5100 de 23/12/2011, vale refeição/alimentação e vale transporte.

9 - As atribuições serão sempre precedidas de edital observando a Portaria 49/2021 de 06/08/2021 divulgada no site da Prefeitura, em que são publicados os atos oficiais do Município e na Secretaria de Educação.

9.1 – Não será permitida a fragmentação do bloco de aulas para professor II, após a atribuição inicial a docentes candidatos à admissão, ou seja deixar parte das aulas de sua carga horária no decorrer do ano letivo, devendo fazê-lo em sua totalidade.

10 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Caçapava, 26 de Agosto de 2021.


Profª Sueli Aparecida de Andrade Pereira
Comissão de Atribuição de Aulas


Profª Ana Paula Brito Benedito Bettoni da Costa
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

ANEXO I

PROFESSOR I

Nº DE ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	Classe	PERÍODO
1	EMEF "DR. ANTÔNIO PEREIRA BUENO"	4º D	T
2	EMEF " Profª Geny Farah Salles"	5º C	T
3	EMEF PROFESSOR LINDOLPHO MACHADO	4º C	T
4	EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE PINHO	4º A	T
5	EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE PINHO	4º B	T
6	EMEF Profª Daphne Cesar Ghidella	OFIC.	M/T
7	EMEF Profª Daphne Cesar Ghidella	OFIC.	M/T
8	EMEF Profª Zélia de Castro Marques	3ºC	M
9	EMEF Fernando Pantaleão	3ºC	T

ED. INCLUSIVA

Nº ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	Classe	Período
1	EMEI Aurora Paes da Costa	SALA - AEE	M
2	EMEF VER PROF. ELIEL DE A. MARTINS	SALA - AEE	M

PROFESSOR II

LINGUA PORTUGUESA/ LIT FANTÁSTICA

BLOCO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO	CLASSE	Nº AULAS
1	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	LÍNGUA PORTUGUESA / LIT. INF. JUVENIL	M/N	7C/ 2T,3T,4T	24

ED.FÍSICA/ RECREAÇÃO

BLOCO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO	CLASSE	Nº AULAS
1	EMEF Profª Daphne Cesar Ghidella	Ed. Física	M	1ªA,1B,2ª,3ª, 4ª E 5A	
	Total de aulas				

BLOCO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO	CLASSE	Nº AULAS
2	EMREF Durvalina Costa da Silva	Ed. Física	M	(1º e 2º) (3º e 5º)E 4A	6
	EMEF Profª Daphne Cesar Ghidella	Of. Recreação	M	2ºB. 3ºB 4ºB5ºB	8
	Total de aulas				